



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 120/2017

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada do Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**' e, de outro lado a empresa **ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 196 – Vila Adriana – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob nº 10.651.046/0001-24 aqui representada por **ADELAR DE BAIRROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 30.032.548-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 263.779.848-39, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 144 – Bico do Pato – Cajati - SP (11.950-000), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que têm como justo e contratado entre si, regendo-se pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Fica aditado o Contrato nº 120/2017, firmado pelas partes em 25 de setembro de 2017, originário da Tomada de Preços nº 006/2017, Processo nº 49928/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para reforma do telhado da Escola Municipal Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara - Bairro Vila Vitória.

Cláusula Segunda. Pelos serviços ora sumariados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 34.499,65 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente a aproximadamente 11,71% do valor contratual, estando em conformidade com § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

Ampliação e Readequações em Prédios Escolares – 12.361.0020.1029
Obras e Instalações – 4.4.90.51

Cláusula Quarta. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do Contrato nº 120/2017.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 120/2017

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 15 de março de 2018.

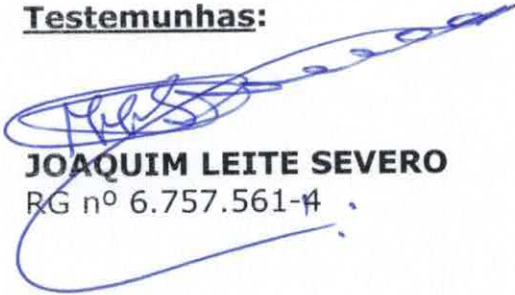


ADELAR DE BAIRROS
ADL Construção Civil Ltda - EPP



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:



JOAQUIM LEITE SEVERO
RG nº 6.757.561-4



REGINALDO SEIJI MONMA
RG nº 25.544.401-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADA: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 120/2017

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do telhado da Escola Municipal Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara - Bairro Vila Vitória.

ADVOGADO: Pedro Alexandre Rodrigues Pereira

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajati, 15 de março de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO** - Prefeito do Município de Cajati - SP

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: vavajosecordeiro@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **ADELAR DE BAIROS** - Sócio-Administrador

E-mail institucional: adlconstrucaocivil@hotmail.com

E-mail pessoal: adelardebairros@hotmail.com

Assinatura: _____